



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

## **DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019**

***“Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências.”***

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFGM.

**§1º** - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeira/MG.

**§2º** - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

**§3º** - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://www.teixeiras.mg.gov.br) e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

**§4º** - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

**§5º** - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.



# *Prefeitura Municipal de Teixeira*

*Estado de Minas Gerais*

**Art. 2º** - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

*Original Assinado*

José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

Aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
publiquei esse Decreto no  
Quadro de Publicações da  
Prefeitura conforme Art.  
88 da LOM.

\_\_\_\_\_  
José Diogo Drumond Neto  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico que registrei esse  
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Glauciano Corrêa Rosado  
Servidor Responsável